

PORTARIA Nº 101, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AOS
SERVIDORES ESTÁVEIS QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o que dispõe o art. 25 da Lei Complementar nº 78, de 20 de dezembro de 2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Patrocínio;

Considerando, o que dispõe a Lei complementar nº 145, de 14 de fevereiro de 2017, que “Disciplina a avaliação de desempenho do servidor público estável e dá outras providências”, alterada pela Lei Complementar nº 168, de 20 de novembro de 2017, bem como a Portaria nº 68, de 26 de março de 2021, que “Designa servidores para constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor Estável e dá outras providências”; e

Considerando, o resultado da avaliação de desempenho dos servidores que tiveram o aproveitamento suficiente para progressão por mérito, realizada no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida progressão por mérito aos servidores abaixo relacionados, a partir da folha de referência: Novembro/2022:

Matrícula	Servidor	Nível	Grau Atual	Novo Enquadramento
001	Edna Maria de Lima Silva	IV	P 14	P 15
002	Iramar Eustáquio Borges Júnior	V	P 19	P 20
243	Valéria Cândida Lopes Resende	I	P 07	P 08
245	Andréia Côrtes Pereira Queiroz	VIII	P 04	P 05
247	Vinícius Oliveira Ancelmo	III	P 05	P 06
249	Jacira Aparecida Silva	III	P 11	P 12
254	Vanessa Aparecida de Souza Caldeira	II	P 09	P 10
377	Paulo Eustáquio da Silva	VI	P 07	P 08
488	Diogo Seiji Moriya	II	P 01	P 02
489	Lucas Favalli Barbosa Viana	II	P 02	P 03
491	Wilson Hideki Murakami	I	P 01	P 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2022.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal